

## Protocolo 14- 8.164/2022

---

**De:** Gabriela M. - SEMMADS-DFA

**Para:** SEMMADS-DFA - Departamento de Fiscalização Ambiental

**Data:** 06/02/2023 às 14:30:06

**Setores envolvidos:**

SEMFIC-DTF, SEMMADS, SEMMADS-DFA

### **SMDS - Autorização de ligação de energia elétrica rural**

Ao Senhor Secretário,

Encaminho Autorização Ambiental AA 001/2023 para assinatura.

—

**Gabriela Maitê Mucelin**

ASSESSOR

Matrícula: 14875

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_AMBIENTAL\_AA001\_2023.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº001/2023**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Junho de 2021, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

**Douglas Siqueira Almeida**

**CPF:** 023.591.137.20

**Protocolo PMCA Nº 8.164/2022**

**Endereço:** ESTRADA DA IPUCA, RURAL 001 - CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP: 28.860-000.

**atestando:**

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**no seguinte local:**

**Endereço:** Estrada da Ipuca Rural 001

**Complemento:** .....

**Bairro:** Ipuca

**Cidade:** CASIMIRO DE ABREU - RJ

**CEP:** 28.860-000

**Coordenadas Geográficas UTM:** 23K 790453.33 m E 7510791.79 m S

**Condições de Validade Gerais:**

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 297288833 - Ordem de Serviço A035018738 datada de 07 de Setembro de 2022.

**Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº 8.164/2022 e seus anexos.**

Casimiro de Abreu, 26 de Janeiro de 2023.

**SAMUEL BARRETO NEVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº314/2022

**Verso**



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº001/2023**

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B48-DC26-D60B-07C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 06/02/2023 14:45:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1B48-DC26-D60B-07C2>